ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 632 de 22 de abril de 1969.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Govêrno do Estado uma área de terras sita na vila de São José do Hortênsio.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, para o fim exclusivo da construção de um grupo escolar estadual, uma área de terras sita na vila de São José do Hortênsio, nêste Município, contendo dois mil e seiscentos metros quadrados (2.600m²), medindo quarenta metros (40ms.) de frente por sessenta e cinco metros (65ms.) de frente a fundos, confrontando-se pela frente, a leste, pelos fundos, a oeste,e ao sul, com a estrada municipal São Sebastião do Caí – São José do Hortênsio e ao norte, com imóvel de Pedro Alvino Spaniol e sua mulher.

Parágrafo Único – A autorização a que se refere êste artigo fica condicionada ao registro prévio da escritura de aquisição da área a ser doada.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de abril de 1969.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 632 DO LIVRO 8, FOLHA 49.